



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

(01)

LEI NRº 1.400/95

Fixa e delimita os Bairros da cidade de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Ficam fixados e delimitados os Bairros, Jardins e Parques, da cidade de Carmo do Paranaíba (MG), para melhor programação e realização de Serviços Urbanos, conforme descrição que se segue:

RELAÇÃO E ÓRDEM NUMÉRICA DOS BAIRROS

01. - BAIRRO CENTRAL (CENTRO);
02. - BAIRRO DO ROSÁRIO;
03. - BAIRRO NITERÔI;
04. - PARQUE DA BANHEIRA;
05. - BAIRRO VILLAGE VETH;
06. - BAIRRO ALTO NITERÔI;
07. - BAIRRO MINAS GERAIS;
08. - BAIRRO JARDIM JB;
09. - BAIRRO ALVORADA;
10. - PARQUE BELA VISTA;
11. - BAIRRO BELA VISTA;
12. - BAIRRO AMAZONAS;
13. - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHK (JK);
14. - BAIRRO PARAÍZO;
15. - BAIRRO LAGOINHA;
16. - BAIRRO PARANAÍBA;
17. - BAIRRO BOAVENTURA BRAZ;
18. - PARQUE TABOÃO;
19. - BAIRRO SANTA CRUZ;
20. - BAIRRO MORRO GRANDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(02)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

01. - BAIRRO CENTRAL (CENTRO)

Inicia-se na Avenida Paranaíba, esquina com a Rua Coronel Anicésio; daí, desce pela rua Coronel Anicésio 610,00 metros, até o início da Rua Padre Miguel; daí, volvendo à direita, 45'00'00" segue pela Rua Padre Miguel, numa distância de 310,00 metros, chegando até a Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes; daí, volvendo à direita, segue pela Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, percorrendo uma distância de 920,00 metros, até atingir a Rua Santo Antônio, acima do Terminal Rodoviário; daí, sobe pela Rua Santo Antônio 35,00 metros, até a Rua Lenheiros; daí, volvendo novamente à direita, desce pela Rua Lenheiros no sentido decrescente até a Rua Manoel Mendes; daí, pela Rua Manoel Mendes segue numa distância de 450,00 metros, até o início da Avenida Paranaíba, no cruzamento com a Rua Governador Valadares; daí, sobe pela Avenida Paranaíba numa distância de 300,00 metros até atingir o ponto inicial, fechando-se o Bairro Central de Carmo do Paranaíba, com uma área geométrica de' 488.000,002._

01.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO CENTRO EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro do Rosário - Rua Padre Miguel;

SUL :- Bairro Paranaíba - Bairro Lagoinha e Bairro Jusceli no Kubitschek de Oliveira (JK);

LESTE:- Bairro do Rosário - Parque da Banheira - Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes;

OESTE:- Bairro Paranaíba - Parque do Taboão - Rua Coronel Anicésio.

02. - BAIRRO DO ROSÁRIO

Inicia-se na esquina da Rua Padre Miguel com a Rua Bonfim; daí, desce pela Rua Bonfim numa distância de 165,00 metros, até atingir o fundo dos lotes que dão frente para a Rua Padre Manoel e Rua Lava-Pés; daí segue pelos fundos dos lotes numa distância de 870,00 metros lineares até atingir o córrego do Matadouro; daí, sobe córrego acima numa distância de 600,00 metros, até a Rua Governador Valadares; daí, volvendo à direita, sobe pela Rua Governador Valadares numa distância de 440,00 metros até atingir a Rua Capitão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS (04)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

Niterói, fechando-se uma área de 439.500 metros quadrados.

03.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO NITERÓI EM RELAÇÃO AO NORTE:

- NORTE:- Córrego da Mariquinha - Rua Gabriel Gontijo;
SUL :- Projeto Curumim, Rua Governador Valadares e parte da Rua Salatiel Soares de Siqueira;
LESTE:- Bairro Minas Gerais e Bairro Alto Niterói; e Rua Augusto Branquinho;
OESTE:- Bairro do Rosário e Córrego do Matadouro.

04. - PARQUE DA BANHEIRA

Inicia-se na Rua Governador Valadares esquina com a Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes; daí desce pela Rua Governador Valadares numa distância de 720,00 metros até a Rua Salatiel Soares de Siqueira; daí, voltando à direita, sobe pela Rua Salatiel Soares de Siqueira numa distância de 200,00 metros até a Rua Augusto Branquinho; daí, voltando à direita sobe pela Rua Augusto Branquinho numa distância de 300,00 metros até atingir a Rua São Vicente; daí segue pela Rua São Vicente 160,00 metros até a Rua Francisco de Paula Pereira; daí pela Rua Francisco de Paula Pereira numa distância de 250,00 metros até chegar na Rua Santo Antônio; daí sobe pela Rua Santo Antônio numa distância de 260,00 metros até chegar ao final da Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes; daí desce pela Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes rumo à Praça do Rosário numa distância de 510,00 metros até chegar à Rua Governador Valadares, ponto inicial da descrição do Parque da Banheira, com uma área aproximada de 314.050 m².

04.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO PARQUE DA BANHEIRA EM RELAÇÃO AO NORTE:

- NORTE:- Bairro do Rosário e Rua Governador Valadares;
SUL :- Bairro Village Veth e Rua Francisco de Paula Pereira;
LESTE:- Bairro Alvorada e Rua Augusto Branquinho;
OESTE:- Centro e Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(03)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

Francisco Antônio de Moraes; daí virando à direita com ângulo de 90'00'00" numa distância de 400,00 metros pela Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes até chegar à Praça do Rosário e Rua Padre Miguel; daí, volvendo à esquerda, segue pela Rua Padre Miguel numa distância de 310,00 metros até chegar à Praça Artur Bernardes esquina com rua Bonfim, onde teve início a descrição do Bairro do Rosário, com uma área de 333.000 m²., conforme Planta Topográfica atualizada de Carmo do Paranaíba.-

02.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO DO ROSÁRIO EM REL.AO NORTE:

NORTE:- Vertente do córrego Taboão;

SUL :- Parque da Banheira - Rua Governador Valadares --
Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes e Rua Padre Miguel;

LESTE:- Bairro Niterói; Córrego do Matadouro;

OESTE:- Parque do Taboão e Rua Bonfim.-

03. - BAIRRO NITERÓI

Inicia-se no final da Rua Dr. Barcelos esquina com a Rua Governador Valadares, na ponte e travessia do acesso que liga o Centro ao Bairro Niterói; daí segue córrego abaixo, numa distância de 600,00 metros até atingir a Rua Lava-Pés; daí sobe pela Rua Lava-Pés numa distância de 250,00 metros até o início da Rua Gabriel Gontijo; daí seguindo pelos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Gabriel Gontijo numa distância de 800,00 metros até chegar ao final de uma Avenida sem denominação do Bairro Alto Niterói; daí, volvendo à direita desce pela Rua Eugênio da Silva Fonsêca numa distância de 220,00 metros até chegar a Praça Santo Antônio; daí segue pela Rua Augusto Branquinho no sentido decrescente numa distância de 650,00 metros até encontrar a Rua Salatiel Soares de Siqueira e o início da Rua Coletor Elias; daí segue pela Rua Salatiel Soares de Siqueira uma distância de 200,00 metros até o final da Rua Governador Valadares; daí, voltando à esquerda desce pela Rua Governador Valadares numa distância de 270,00 metros até chegar ao córrego do Matadouro esquina de Rua Dr. Barcelos com Governador Valadares, ponto inicial do Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS (05)
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

05. - BAIRRO VILLAGE VETH

Inicia-se na Rua Lenheiros esquina com a Rua Santo Antônio; daí pela Rua Santo Antônio numa distância de 300,00 metros até encontrar a Rua Francisco de Paula Pereira; daí sobe 250,00 metros pela Rua Francisco de Paula Pereira até chegar a Rua São Vicente; daí voltando à direita sobe pela Rua São Vicente numa extensão de 300,00 metros até atingir a Rua Lenheiros; daí desce pela Rua Lenheiros numa distância de 255,00 metros até chegar ao ponto inicial, fechando-se uma área de 75.750,00 m².

05.1. LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO VILLAGE VETH EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE: Parque da Banheira e Rua Francisco de Paula Pereira;
SUL : Bairro JK e Rua Lenheiros;
LESTE: Bairro Alvorada;
OESTE: Centro e Parque da Banheira e Rua Santo Antônio.

06. - BAIRRO ALTO NITERÓI

Inicia-se na Avenida Elias de Deus Vieira esquina com a Rua Augusto Branquinho; daí, passando por trás da Igreja Santo Antônio, segue contornando a Igreja até o início da Rua Eugênio da Silva Fonsêca; daí, sobe pela Rua Eugênio da Silva Fonsêca em direção ao córrego do Soares numa distância de 500,00 metros até atingir uma Rua sem denominação, limite do loteamento; daí voltando à direita segue pela antiga estrada que ligava Carmo do Paranaíba a Patos de Minas, extremidade do Bairro Alto Niterói; daí volta no sentido da cidade numa distância de 700,00 metros até atingir a Avenida Elias de Deus Vieira; daí, voltando à direita, desce pela Avenida Elias de Deus Vieira rumo à Praça Santo Antônio, numa distância de 390,00 metros até chegar ao ponto inicial do Bairro Alto Niterói, fechando-se uma área conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

06.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO ALTO NITERÓI, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Área rural - Rua Eugênio da Silva Fonsêca;
SUL :- Bairro Minas Gerais e Avenida Elias de Deus Vieira;
LESTE:- Área rural e Fazendas;
OESTE:- Bairro Niterói, Fun de terrenos da Igreja Santo Antônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

(06)

07. - BAIRRO MINAS GERAIS

Inicia-se na Rua Coletor Elias de Deus Vieira esquina com a Rua Augusto Branquinho; segue rumo à Praça Santo Antônio numa distância de 590,00 metros até a esquina da Avenida Elias de Deus Vieira; daí, volvendo à direita sobe pela Avenida Elias de Deus Vieira numa distância de 390,00 metros até chegar ao limite da zona rural em uma cerca de arâmes; daí, voltando à direita, segue rumo a cidade numa distância de 490,00 metros até chegar a rua Coletor Elias; daí, desce pela Rua Coletor Elias numa distância de 250,00 metros até chegar ao ponto inicial, na rua Augusto Branquinho.

07.1.- LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO MINAS GERAIS, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE: Bairro Alto Niterói e Avenida Elias de Deus Vieira;

SUL : Bairro Alvorada e Rua Coletor Elias;

LESTE: Área rural;

OESTE: Bairro Niterói e Rua Augusto Branquinho.

08.1. - BAIRRO JARDIM JB

Inicia-se na Rua São José esquina com a Rua Mirandópolis; daí segue pela Rua Mirandópolis numa distância de 700,00 metros até atingir uma cerca de arâme com uma Rua sem denominação, dividindo com uma chácara de café; daí, volvendo à direita sobe pela cerca de arâme numa distância de 500,00 metros até chegar ao final do loteamento; daí, virando à direita segue rumo a AABB, numa distância de 540,00 metros passando pelos fundos da Associação Atlética do Banco do Brasil até chegar à Rua Alvorada; daí, virando novamente à direita, rumo ao centro da cidade numa distância de 310,00 metros até atingir a Alameda das Mansões; daí segue pela Alameda das Mansões em direção a Avenida João Batista numa distância de 390,00 metros até a Rua São José; daí, desce pela Rua São José numa distância de 170,00 metros até chegar ao ponto inicial, fechando-se a divisa do Bairro Jardim JB, com a área de parcelamento conforme aprovação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(07)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

08.1. -LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO JARDIM JB, EM RELAÇÃO AO NORTE:-

NORTE: Chácaras e Terras particulares;

SUL : Bairro Amazonas - Bairro Bela Vista e Rua São José e Alvorada;

LESTE: Propriedades de João Braz de Queiroz;

OESTE: Bairro Alvorada e Rua Mirandópolis.

09. - BAIRRO ALVORADA

Começa na Rua Lenheiros esquina com a Rua São Vicente; daí, segue pela Rua São Vicente numa distância de 440,00 metros até a Rua Frei Santi D'Alia; daí, segue pela Rua Augusto Branquinho numa distância de 275,00 metros até chegar a Rua Coletor Elias; daí, virando à direita sobe pela Rua Coletor Elias numa distância de 250,00 metros até uma cerca onde divide com um cafézal; daí, virando à direita rumo a Rua Lenheiros e seguindo numa distância de 115,00 metros até um canto de cerca; daí voltando à esquerda sobe margeando a cerca de arame em uma Rua sem denominação numa distância de 70,00 metros até encontrar a Rua Mirandópolis; aí, sobe pela Rua Mirandópolis na divisa com o Bairro JB, rumo à Avenida João Batista numa distância de 600,00 metros até a Rua Lenheiros; daí, virando novamente para a direita, desce pela rua Lenheiros rumo a Praça Kennedy numa distância de 415,00 metros até chegar ao ponto de partida da descrição do Bairro Alvorada, com uma área total de 256.225,00m².

09.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO ALVORADA, EM REALAÇÃO AO NORTE:-

NORTE:- Bairro Minas Gerais - Rua Coletor Elias;

SUL :- Bairro JK e Bairro Amzonas e Rua Lenheiros;

LESTE:- Bairro Jardim JB e Rua Mirandópolis;

OESTE:- Parque da Banheira e Bairro Village Veth e Rua São Vicente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(08)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

10. - PARQUE BELA VISTA

Inicia-se na Avenida Bela Vista esquina com a Rua Maria Betânia; daí, segue pela Rua Maria Betânia numa distância de 370,00' metros chegando na extremidade do Bairro; daí, virando à direita, segue pelos fundos dos lotes numa distância de 260,00 metros até um canto; daí, à direita numa extensão de 30,00 metros e depois à direita numa distância de 70,00 metros até chegar na Avenida Amazonas; daí segue pela Avenida Amazonas numa distância de 325,00' metros até a Avenida Bela Vista; daí, voltando à direita sobe pela Avenida Bela Vista numa distância de 348,00 metros até encontrar o ponto inicial. Dimensões e área conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal.

10.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO PARQUE BELA VISTA, EM REALIZAÇÃO AO NORTE:-

NORTE:- João Braz de Queiroz e Área rural;

SUL :- Acesso à BR 354 e Avenida Bela Vista;

LESTE:- Chácaras de Café e Área rural;

OESTE:- Bairro Bela Vista II e Rua Maria Betânia.

11. - BAIRRO BELA VISTA

Começa na Alameda das Mansões esquina com a Avenida Bela Vista; daí, segue pela Alameda das Mansões numa distância de 420,00 metros; daí, à direita descendo até a Rua Alvorada numa distância de 570,00 metros até a Rua Giordano; daí virando à direita, segue numa distância de 50,00 metros pela Rua Giordano e depois virando à esquerda descendo pela Rua-A, numa distância de 240,00 metros até atingir a Rua Maria Betânia; daí, à direita, sobe pela Rua Maria Betânia até a Avenida Bela Vista; daí, segue pela Avenida Bela Vista rumo a Alameda das Manões numa distância de 800,00 metros até chegar ao início desta descrição. A área e dimensões, como também o projeto está em andamento para sua aprovação pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS (10)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

13. - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK (JK)

Inicia-se no início da Avenida João Rêges esquina com a Avenida Tancredo Néves; daí segue pela Avenida Tancredo Néves rumo ao clube "Ponte de Terra Tênis Clube" numa distância de 665,00 metros, até a Rua Sete de Setembro; daí, voltando à direita desce pela Rua Sete de Setembro numa extensão de 700,00 metros até chegar a Rua Manoel Mendes; daí, virando à direita segue 200,00 metros pela rua Manoel Mendes passando pela Praça Kennedy até atingir o início da Rua Lenheiros; daí, sobe pela Rua Lenheiros numa distância de 650,00 metros até chegar à Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela Avenida Tancredo Néves numa extensão de 570,00 metros até chegar ao ponto inicial do memorial descritivo do Bairro JK, com uma área de 488.400,00m². aproximadamente.

13.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHEK (JK), EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Village Veth, Bairro Alvorada, Rua Lenheiros e Rua Manoel Mendes;

SUL :- Bairro Paraízo - Avenida Tancredo Néves;

LESTE:- Bairro Amazonas- Avenida Tancredo Néves;

OESTE:- Bairro Lagoinha- Rua Sete de Setembro.

14. - BAIRRO PARAÍZO

Começa no início da Avenida João Rêges esquina com a Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela Avenida João Rêges numa distância de 165,00 metros até chegar na Avenida Zico da Usina; daí, descendo pela Avenida Zico da Usina numa extensão de 1.350 metros até atingir a extremidade do Parque de Exposições Agro-Pecuária "Aprígio Furtado de Oliveira"; daí, segue pelo muro do Parque de Exposições até chegar novamente na Avenida Tancredo Néves; daí, voltando a direita segue pela Avenida Tancredo Néves no sentido da Avenida Aristides de Melo numa distância de 1.360 metros até chegar ao ponto inicial, esquina com a Avenida João Rêges, com uma área geométrica de 328.350,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(09)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

11.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO BELA VISTA II, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Jardim JB - João Braz de Queiroz - Rua Alvorada;
SUL :- Acesso à BR-354 - Avenida Bela Vista;
LESTE:- Parque Bela Vista - Rua Maria Betânia;
OESTE:- Bairro Jardim JB - Bairro Amazonas e Alameda das Mansões.

12. - BAIRRO AMAZONAS

Começa na Rua São José esquina com a Alameda das Mansões; daí, segue pela Alameda das Mansões rumo a Avenida Bela Vista numa distância de 120,00 metros; daí desce pela Avenida Bela Vista numa distância de 70,00 metros até atingir o limite dos fundos dos lotes; daí, volvendo à direita vai até a divisa do Campo de Pouso; daí, atravessando o acesso à BR-354, contornando todo o perímetro do Campo de Pouso por cerca de arame até encontrar o cruzamento da Alameda das Mansões com a Avenida Zico da Usina; daí, desce pela Avenida Zico da Usina numa distância de 330,00 metros até encontrar a Avenida João Rêges; daí, volvendo à direita segue pela Avenida João Rêges numa extensão de 170,00 metros até a Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela Avenida Tancredo Néves numa extensão de ... 560,00 metros até chegar à Rua Lenheiros; daí, rua Lenheiros em direção ao Bairro JB, numa extensão de 150,00 metros até a Rua Mirandópolis; daí segue pela Rua Mirandópolis numa extensão de 100,00 metros até chegar a Rua São José; pela Rua São José sobe mais uma extensão de 170,00 metros até chegar ao ponto inicial.

12.1. LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO AMAZONAS, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Alvorada - Bairro Jardim JB - Bairro Bela Vista; Rua Lenheiros - Rua São José e Avenida Bela Vista;
SUL :- Avenida Zico da Usina;
LESTE:- Fazenda de café - Área rural;
OESTE:- Bairro JK - Bairro Paraizo - Avenida João Rêges e Avenida Tancredo Néves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS (11)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

14.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO PARAIZO, EM REALAÇÃO AO NORTE:-

NORTE:- Bairro Paranaíba, Bairro Lagoinha, Bairro JK, Avenida Tancredo Néves;
SUL :- Avenida Zico da Uzina - Área Rural;
LESTE:- Bairro Amazonas - Avenida João Régés;
OESTE:- Área Rural e propriedades de Jairo Barbosa de Paula.

15. - BAIRRO LAGOINHA

Começa na Rua Sete de Setembro esquina com a Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela Avenida Tancredo Néves numa distância de 460,00 metros até chegar à Rua Governador Valadares; daí, à direita descendo pela Rua Governador Valadares numa distância de 720,00 metros até a Rua Manoel Mendes; daí, segue 310,00 metro pela Rua Manoel Mendes até chegar à Rua Sete de Setembro; daí, sobe pela Rua Sete de Setembro numa distância de 700,00 metros até chegar ao ponto inicial, fechando-se uma área de 280.000,00 m².

15.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO LAGOINHA, EM RELAÇÃO AO NORTE:-

NORTE:- Centro da cidade - Rua Manoel Mendes;
SUL :- Bairro Paraizo - Avenida Tancredo Néves;
LESTE:- Bairro Juscelino Kubitschek (JK) - Rua Sete de Setembro;
OESTE:- Bairro Paranaíba - Rua Governador Valadares.

16. - BAIRRO PARANAÍBA

Começa na Avenida Tancredo Néves esquina com a Rua Governador Valadares; daí, segue pela Avenida Tancredo Néves numa distância de 220,00 metros até chegar à Rua Prefeito Ismael Furtado; daí, segue ainda pela Avenida Tancredo Néves numa extensão de 1.150 metros até atingir a Avenida Frei Gabriel; daí, voltando a direita, desce pela Avenida Frei Gabriel numa extensão de 570,00 metros até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(12)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

chegar à Rua Coronel Anicésio; daí, sobe pela Rua Coronel Anicésio numa extensão de 110,00 metros até a Avenida Paranaíba; daí segue pela Avenida Paranaíba numa extensão de 300,00 metros até chegar na Rua Governador Valadares; daí, volve à direita subindo pela Rua Governador Valadares até chegar ao ponto de partida, fechando-se uma área de 523.500,00 m². aproximadamente.

16.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO PARANAÍBA, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Santa Cruz, Parque do Taboão, Centro, Avenida Frei Gabriel e Avenida Paranaíba;

SUL :- Bairro Paraizo e Avenida Tancredo Néves;

LESTE:- Bairro Lagoinha e Rua Governador Valadares;

OESTE:- Avenida Tancredo Néves.

17. - BAIRRO BOAVENTURA BRAZ

De acordo com a aprovação, com área menor em relação ao correto, a descrição de seu perímetro ficou com 120,00 metros de frente para a Avenida Tancredo Néves; 135,00 metros pela direita; 125,00 metros à esquerda e 130,00 metros no fundo, podendo ser acrescido assim que estender algum loteamento em suas confrontações ou limites.

17.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO BOAVENTURA BRAZ, EM REALIZAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Paranaíba e Avenida Tancredo Néves;

SUL :- Área rural e Estrada para a localidade de Brejos;

LESTE:- Bairro Paranaíba e Avenida Tancredo Néves;

OESTE:- Fazenda do senhor Alfeu Moreira.

18. - PARQUE DO TABOÃO

Inicia-se na Rua Sizenando Amaral esquina com a Rua Cândido Lataliza; daí, segue pela rua Sizenando Amaral numa extensão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(13)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

950,00 metros até chegar ao final da Rua Bonfim; daí, segue pela ' Rua Bonfim, atravessando o córrego Taboão até atingir a Rua Padre ' Miguel, percorrendo uma distância de 500,00 metros; daí, sobe pela rua Coronel Anicésio numa distância de 510,00 metros até a Avenida Frei Gabriel; daí, volvendo à direita, sobe pela Avenida Frei Gabriel numa distância de 225,00 metros, até o final da Rua Cândido ' Lataliza; daí, volta pela Rua Cândido Lataliza numa distância de ' 90,00 metros até o ponto inicial, início da Rua Sizenando Amaral.

18.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO PARQUE DO TABOÃO, EM RELAÇÃO AO NORTE:-

NORTE:- Bairro Santa Cruz e Cemitério Municipal;

SUL :- Bairro Paranaíba, Centro e Avenida Frei Gabriel;

LESTE:- Bairro do Rosário e Rua Bonfim;

OESTE:- Bairro Santa Cruz e Rua Sizenando Amaral.

19. - BAIRRO SANTA CRUZ

Começa na Avenida Tancredo Néves esquina com a Avenida Frei ' Gabriel; daí, segue pela Avenida Tancredo Néves numa distância de ' 640,00 metros até a Rua Martinho José Ferreira; daí, volvendo à esquerda numa extensão de 60,00 metros; à direita 30,00 metros; à esquerda 30,00 metros; à direita novamente mais 70,00 metros; à esquerda 30,00 metros; depois à direita 125,00 metros; deparando-se com a rua Nº 10; daí, volta à esquerda numa extensão de 100,00 metros ' até a Rua Nº 23; daí, viraando à esquerda mais 20,00 metros até encontrar a divisa da área urbana com a área rural; daí, segue pelos ' fundos dos lotes até chegar em uma cerca de arame; daí, segue pela ' cerca em linha reta, até contornar a Capela de Santa Cruz, fazendo ' o contorno, desce seguindo cerca, rumo ao Cemitério Municipal até ' atingir o final da Rua Bonfim; daí, volvendo à direita segue pela ' rua Sizenando Amaral em toda sua extensão até chegar à rua Cândido ' Lataliza; daí, à direita sobe pela rua Cândido Lataliza numa extensão de 100,00 metros até a Avenida Frei Gabriel; daí, sobe pela Avenida Frei Gabriel numa distância de 340,00 metros até chegar ao ponto inicial da descrição do Bairro Santa Cruz, com a área e dimensões constantes da planta e projeto do próprio Bairro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(14)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

19.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO SANTA CRUZ, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Área rural e Limites por cercas de arame;

SUL :- Bairro Paranaíba e Avenida Frei Gabriel;

LESTE:- Parque do Taboão e Rua Sizenando Amaral;

OESTE:- Bairro Morro Grande e Avenida Tancredo Néves.

20. - BAIRRO MORRO GRANDE

Começa na esquina da Avenida Frei Gabriel com a Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela estrada na saída para Patrocínio, numa extensão de 370,00 metros; daí, volta a direita, seguindo pelos fundos dos lotes, numa extensão de 110,00 metros; daí, voltando à esquerda com ângulo reto segue ainda pelos fundos dos lotes numa distância de 600,00 metros até a Rua de Nº 10, já no Bairro Santa Cruz; daí, voltando à direita contornando pelo limite do Bairro Santa Cruz até chegar à rua Martinhos José Ferreira esquina com a Avenida Tancredo Néves; daí, segue pela Avenida Tancredo rumo à Avenida Frei Gabriel até chegar ao ponto inicial do Bairro Morro Grande, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

20.1. - LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO BAIRRO MORRO GRANDE, EM RELAÇÃO AO NORTE:

NORTE:- Bairro Santa Cruz e Rua nº 10;

SUL :- Alfeu Moreira e Estrada para Patrocínio;

LESTE:- Bairro Santa Cruz e Avenida Tancredo Néves;

OESTE:- Área rural.

ARTIGO 2º) - Separa-se um Bairro do outro os eixos das vias urbanas que estiver na linha divisória. Sendo que o lote de um lado da Rua e do outro pode estar em Bairros com denominações diferentes. Isto só é assim, devido à sistemática e regras da maioria dos projetos já aprovados. Há exceções, que estão descritas nos memoriais, limitando os Bairros pelos fundos de lotes, ou linhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(15)

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

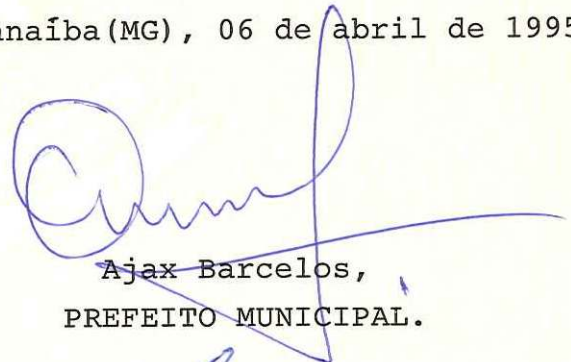
projetadas, cercas etc.. Foi observado dentro da divisão, os Bairros tradicionalmente denominados, não mudando o local nem o nome já conhecido. As alterações foram feitas o bastante para condicionar e adicionar uma melhor proporção de área dando melhor posicionamento geográfico para cada setor conforme mostra o Projeto divisório apresentado. Os Bairros seguirão de forma correta as aprovações técnicas, podendo ser acrescidos em suas dimensões, desde que seja aprovado pelos órgãos competentes. O objetivo deste projeto é delimitar em uma única planta, todos os Bairros de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º) - Fica expressamente revogada a lei nº.. 1.366 de 11 de maio de 1994.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

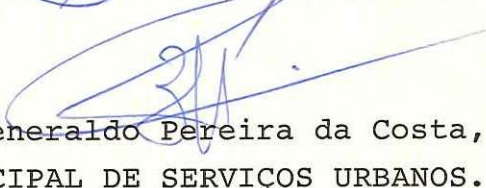
Carmo do Paranaíba (MG), 06 de abril de 1995.



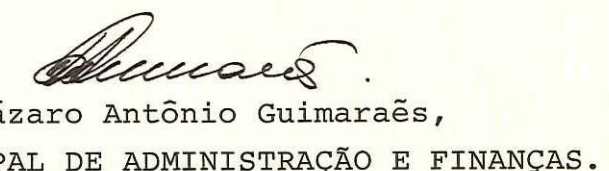
Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.



Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.



Veneraldo Pereira da Costa,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.



Lázaro Antônio Guimaraes,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.